PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a criação do dia municipal do Dia do Marceneiro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido no Calendário Oficial do Município de Natal, o Dia do Marceneiro, a ser comemorado no dia 19 de março de cada ano.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo incluir o Dia do Marceneiro, criado pela presente Lei, no Calendário de eventos do Município de Natal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo principal homenagear uma profissão muito importante, assim, institui no Município de Natal o Dia do Marceneiro, sugerindo para comemoração a data de 19 de março, por ser esse dia tradicionalmente celebrado no Brasil, conferimos o apreço a essas pessoas, que dedicam seus dias e desenvolvem trabalhos com toda dedicação que a profissão exige.

Marceneiro, Profissão de uma arte milenar considerando que o marido de Maria, mãe de Jesus Cristo, que foi marceneiro e é considerado pela igreja modelo dos operários.

A marcenaria evoluiu da carpintaria, na atualidade sofreu algumas mudanças, pois o profissional nessa área trabalha principalmente com laminados industrializados (madeira), como compensado, aglomerado, MDF, fórmica, folhas de madeira, etc. A marcenaria abrange o fabrico de móveis, mas está mais ligada ao trabalho artesanal do que ao trabalho industrial.

Marceneiro, profissional que trabalha a madeira com mais arte, com cuidados mais refinados, produzindo objetos que exigem maior embelezamento, em geral não trabalha nas obras de construção civil, cuidando mais dos complementos em móveis, tais como a construção de armários, estantes, portas, camas e mesas etc.

O Marceneiro deve possuir o dom da criatividade e saber desenhar em perspectiva, além de ter um vasto conhecimento do uso das ferramentas e materiais dessa área.

Encaminha-se o presente projeto, na esperança que seja devidamente apreciado e acolhido pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS